

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 26260/2022

Chamamento público de empreendedores interessados em realizar a comercialização de flores, materiais alusivos aos finados e água, nos dias 01 e 02 de novembro de 2022 no Cemitério Pio XII ou Cemitério João XXIII na Feira de Flores – Finados 2022

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, inscrita no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, referenciado pelo disposto na Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020 torna público para conhecimento geral, que realizarão presente Processo de Chamamento Público visando à seleção de empreendedores para participar do evento Feira de Flores – Finados 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Empreendedores interessados em realizar a comercialização de flores, materiais alusivos aos finados e água nos dias 01 e 02 de novembro de 2022, nos Cemitérios Municipais Pio XII e João XXIII.

1.2. O objetivo deste edital consiste em “Tornar Público a possibilidade de uso de espaço junto à entrada dos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz) para a venda de flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de 02 de novembro, finados e água para consumo em garrafas plásticas”.

1.3. Serão distribuídas através de sorteio público 15 (quinze) vagas para bancas entre os inscritos, sendo que 9(nove) para instalar-se no Cemitério Pio XII (Lomba da Palmeira) e 06 (seis) no cemitério João XXIII (Capão da Cruz).

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se pessoas físicas e/ou jurídicas, sendo vedada mais de uma inscrição para o mesmo empreendedor/estabelecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 10/10/2022 a 14/10/2022, no horário de 12h às 18h, por meio de expediente administrativo da SMICAA.

2.2.1. Para realização da inscrição o candidato deverá preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”, o qual deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista neste edital no Balcão da SMICAA por meio de Protocolo específico.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. 3.1. Está vedado à inscrição:

- a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;
- b) Aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.
- c) As empresas que possuam em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Secretaria Municipal da Cultura de Sapucaia do Sul.
- d) Pessoas jurídicas que apresentem, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular do

responsável e cópia do comprovante de residência.

4.2. Não será feitas cópias por parte desta SMICAA.

4.3. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento, o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.

5.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

5.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio;

5.4. A divulgação dos habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 17 de Outubro de 2022, por meio da página da internet da Administração Municipal.

6. DO RECURSO

6.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem os dias **18 a 19 de outubro** para interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SMICAA

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se ao balcão de PROTOCOLO no centro administrativo municipal, para protocolar o recurso.

6.3. O recurso será analisado pela SMICAA e as eventuais respostas serão publicadas no site da prefeitura no dia **24 de Outubro de 2022**.

7. DO SORTEIO

7.1. SORTEIO:

Data: 25/10/2022

Horário: 16h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7.1.1. As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 25/10/2022 às 16 horas no auditório da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, cito à Av. Castro Alves, 246 – Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

7.1.2. O sorteio será realizado por ordem numérica de box, para cada um dos cemitérios.

7.1.3. É obrigatória a presença do titular inscrito ou procurador devidamente habilitado na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

7.2. A divulgação oficial dos sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 26/10/2022.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Comercialização de flores, arranjos, velas, vasos, materiais alusivos à data de 02 de Novembro, Finados, nos dias 01 e 02 de novembro de 2022 no horário das 8h às 18h nos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz).

8.2. Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA até 28/10/2022 e quitar o valor correspondente a 10 UMRf/ dia (R\$ 100,20 – cem reais e vinte centavos), conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017.

8.3. Somente poderão participar da Feira os empreendedores com as taxas quitadas. Será emitida uma autorização pela SMICAA para a participação na Feira e esta deverá estar exposta na banca durante o evento e apresentada ao Fiscal, caso seja solicitada.

- 8.4. Os comerciantes participantes da Feira de Flores (Finados 2022) deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.
- 8.5. Não será permitido o comércio em trailer e vans ou qualquer outro tipo de veículo.
- 8.6. A instalação de tenda ou gazebo deverá ser exatamente no box sorteado, sendo que a tenda ou gazebo deve ser da cor branca e medir no máximo 3mx3m.
- 8.7. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA).
- 8.8. A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.
- 8.9. A limpeza da tenda ou box e de suas adjacências será de responsabilidade de cada comerciante. Caso o empreendedor precise pernoitar no local de venda, o mesmo deverá levar extensões elétricas para fazer sua própria ligação.
- 8.10. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhista daqueles que trabalharem nas tendas do evento.
- 8.11. O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.
- 8.12. É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto de venda para terceiros. Está o comércio de água em garrafa plástica pelos participantes deste evento.
- 8.13. Os comerciantes participantes da Feira deverão estar identificados com o crachá fornecido pela SMICAA.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Elisangela Fernandes, Secretária, Mat. 93202, elisangela.fernandes@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 98441 1981

9.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Marco Antônio Serpa da Silva, Fiscal, Mat.92548, fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8090

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	10/10/2022
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – SMICAA	10 a 14/10/2022
Resultado da Homologação das Inscrições	17/10/2022
Período para interposição de recursos	18 a 19/10/2022
Período de análise dos possíveis recursos	20 a 21/10/2022
Divulgação dos resultados da fase recursal	24/10/2022
Sorteio Público	25/10/2022
Divulgação do resultado final	26/10/2022

10.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais no site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito na Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

11.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

11.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito, a vaga será a outro empreendedor/empresa como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria requisitante.

11.4. À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

11.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Processo de Chamamento Público**, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

11.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

11.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

11.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento (51) 3451-8056.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da SMICAA.

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte integrante do presente edital, como se nele fossem transcritos, a Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, com suas alterações posteriores e os anexos; a Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, bem como os demais anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II - Termo de Referência.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELISANGELA FERNANDES
Secretária Municipal - SMICA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES
PARA FEIRA DE FLORES 2022

Nome _____

RG _____ CPF _____

Endereço _____

Nº _____ Complemento _____

Cidade _____

Telefones _____

E-mail _____

Requer inscrição no Processo de Seleção:

_____.

Tipo de Produto: _____

Declara que conhece o Edital do Processo de Seleção “Feira de Flores 2022”, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Interessado



ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Chamamento público de empreendedores interessados em realizar a comercialização de flores, materiais alusivos aos finados e água, nos dias 01 e 02 de novembro de 2022 no Cemitério Pio XII ou Cemitério João XXIII na **Feira de Flores – Finados 2022**.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Tornar público a possibilidade de uso de espaço junto à entrada dos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz) para a venda de flores, arranjos, velas, vasos, materiais alusivos à data de 02 de Novembro, Finados e água para consumo em garrafas plásticas.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empresas, comerciantes ou pessoas físicas em disponibilizar para venda os produtos normalmente necessários no local e na data prevista.

De forma a reger e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes e definição de como o serviço deverá ser prestado pelos comerciantes sorteados.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA). **Data:** 10/10 à 14/10/2022

Horário: 12h às 18h

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição conforme anexo I, cópia do RG, CPF, Comprovante de residência

Das inscrições realizadas serão sorteadas 15 (quinze) bancas entre os inscritos, sendo que, 9 (nove) para instalar-se no Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e 06 (seis) no Cemitério João XXIII (Bairro Capão da Cruz).

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 10/10/2022 a 14/10/2022, no horário de 12h às 18h, por meio de expediente administrativo da SMICAA.

Para realização da inscrição o candidato deverá:
Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.



O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação previsto no edital no Balcão da SMICAA por meio de Protocolo específico.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular do responsável e cópia do comprovante de residência.

Não será feitas cópias por parte desta SMICAA.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio.

Será dada a preferência de participação para os moradores de Sapucaia do Sul

A divulgação dos habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 17 de Outubro de 2022, por meio da página da internet da Administração Municipal.

DO SORTEIO:

Data: 25/10/2022

Horário: 16h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 25/10/2022 às 16 horas no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cito à Av. Castro Alves, 246 – Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul. O sorteio será realizado por ordem numérica de box, para cada um dos cemitérios.

É obrigatória a presença do titular inscrito ou procurador devidamente habilitado na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

A divulgação oficial dos sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 26/10/2022.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Comercialização de flores, arranjos, velas, vasos, materiais alusivos à data de 02 de Novembro, Finados, nos dias 01 e 02 de novembro de 2022 no horário das 8h às 18h nos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz).

Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de **pagamento da tarifa** de ocupação do espaço junto a SMICAA **até 28/10/2022** e quitar o valor correspondente a 10 UMRF/ dia (**R\$ 100,20** – cem reais e vinte centavos), conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017. Somente poderão participar da Feira os empreendedores com as taxas quitadas. Será emitida uma autorização pela SMICAA para a participação na Feira e esta deverá estar exposta na banca durante o evento e apresentada ao Fiscal, caso seja solicitada.



Os comerciantes participantes da Feira de Flores (Finados 2022) deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.

Não será permitido o comércio em trailer e vans ou qualquer outro tipo de veículo.

A instalação de tenda ou gazebo deverá ser exatamente no box sorteado, sendo que a tenda ou gazebo deve ser da cor branca e medir no máximo 3mx3m.

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA).

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

A limpeza da tenda ou box e de suas adjacências será de responsabilidade de cada comerciante.

Caso o empreendedor precise pernoitar no local de venda, o mesmo deverá levar extensões elétricas para fazer sua própria ligação.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhista daqueles que trabalharem nas tendas do evento.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto de venda para terceiros.

Está o comércio de água em garrafa plástica pelos participantes deste evento.

Os comerciantes participantes da Feira deverão estar identificados com o crachá fornecido pela SMICAA.

5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

5.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Elisangela Fernandes, Secretária, Mat. 93202, elisangela.fernandes@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 98441 1981

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Marco Antônio Serpa da Silva, Fiscal, Mat.92548, fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8090

6. REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por Fiscais Municipais designado para esse fim.

Para a vistoria, o Fiscal deverá estar devidamente identificado.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá custos à Administração Pública Municipal.

8 – DO CRONOGRAMA

8.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:



PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	10/10/2022
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – SMICAA	10 a 14/10/2022
Resultado da Homologação das Inscrições	17/10/2022
Período para interposição de recursos	18 a 19/10/2022
Período de análise dos possíveis recursos	20 a 21/10/2022
Divulgação dos resultados da fase recursal	24/10/2022
Sorteio Público	25/10/2022
Divulgação do resultado final	26/10/2022

8.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

